

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 123/2025

Institui, no calendário oficial do Município de Mogi Mirim, o Setembro Azul, mês dedicado à valorização da comunidade surda e à promoção da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

- Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Mogi Mirim, o **Setembro Azul**, dedicado à valorização da comunidade surda, à promoção da acessibilidade e à difusão da Língua Brasileira de Sinais Libras.
- Art. 2º Durante o mês de setembro, o Poder Público poderá, isoladamente ou em parceria com entidades civis, realizar ações de:
- I palestras, seminários e campanhas educativas sobre a cultura e os direitos da pessoa surda;
- II incentivo ao ensino e à difusão da Libras em escolas, repartições públicas e instituições privadas;
- III atividades culturais e sociais voltadas à valorização da identidade surda;
- IV iluminação de prédios e logradouros públicos com a cor azul, como forma de sensibilização da sociedade.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", em 08 de setembro de 2025.

WILIANS MENDES DE OLIVEIRA Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Mogi Mirim, o Setembro Azul, mês dedicado à valorização da comunidade surda, à promoção da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e ao fortalecimento da acessibilidade comunicacional.

A escolha do mês de setembro não é aleatória. É nele que se concentram datas de grande relevância para a comunidade surda, como o Dia Internacional das Línguas de Sinais (23 de setembro), instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), e o Dia Nacional do Surdo (26 de setembro), em referência à inauguração da primeira escola de surdos no Brasil, em 1857, hoje conhecido como Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), no Rio de Janeiro¹.

A cor azul, símbolo do movimento, remete a um período de luta e resistência: durante a Segunda Guerra Mundial, pessoas com deficiência eram obrigadas a usar fitas azuis no braço, como forma de segregação. Com o tempo, esse símbolo foi ressignificado e passou a representar orgulho, identidade e valorização da comunidade surda.

No Brasil, a Lei Federal nº 10.436/2002 reconheceu a Libras como meio legal de comunicação e expressão², e o Decreto nº 5.626/2005 regulamentou seu uso, determinando sua inserção em instituições de ensino e repartições públicas³. Mais recentemente, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) consolidou os direitos à acessibilidade, à comunicação e à participação plena da pessoa com deficiência na vida social⁴.

Apesar dos avanços, ainda é grande o desafio da inclusão efetiva. A ausência de intérpretes de Libras em serviços públicos, a falta de capacitação de profissionais e a escassa difusão da cultura surda contribuem para a exclusão e para a barreira comunicacional enfrentada cotidianamente por milhares de cidadãos.





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo

Instituir o Setembro Azul no calendário oficial do Município de Mogi Mirim significa não apenas aderir a um movimento nacional e internacional de conscientização, mas também reafirmar o compromisso do Poder Público local com a promoção da cidadania, da igualdade de oportunidades e da valorização da diversidade.

Assim, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta relevante iniciativa.

^{1.} Dia Nacional do Surdo – Lei Federal nº 11.796, de 29 de outubro de 2008.

^{2.} Libras como meio legal de comunicação e expressão – Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002.

^{3.} Regulamentação da Libras – Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

^{4.} Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4454G1KS5C18PYVG, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4454-G1KS-5C18-PYVG